



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 552/06

Altera as medidas e
confrontações inclusas na
lei 527/2005

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul
Faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara
Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- O item 2 e 3 do art. 1º da lei 527/2005 passam a ter a seguinte redação:

- 2. Rua Theodoro Bartz
- 2.1- Extensão : 245,0 metros
- 2.2-.....
- 2.3-Área : 3.430,0 metros quadrados
- 2.4- Confrontações: ao norte com Ladir Francisco Härter numa extensão de 14 metros, ao SUL com o lote nº01 do mesmo proprietário, em uma extensão de 14,00 metros, a Leste confronta com os lotes 02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15, da mesma proprietária numa extensão de 231 metros . A OESTE com os seguintes posseiros: Luiz Henrique Dallmann, Lesandra S. Tavares, Edilone Tavares , Elfrida Tuchtenhagen, Nelsi Almeida , Nestor Treichel , Jane Beatriz da Silva, Vitor Hugo Leitzke, Lauri Regner, Leni Conceição, Diva S. Schwanz, Luiz Martins, Luciano Pollnow, Sergio Ranson, em uma extensão de 245,00 metros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

3. Rua Bruno Harter

3.1- Extensão: 49,50 metros

3.2- Largura : 14,00 metros

3.3- Área: 693,00 metros quadrados

3.4- Confrontações : Ao norte com o lote nº 02 da mesma proprietária, em uma extensão de 49,50 metros. Ao Sul confronta-se com lote nº 1 da mesma propriedade em uma extensão de 49,50 metros. A leste confronta-se com a BR-116, em uma extensão de 14,00 metros. A oeste com a Rua Theodoro Bartz em uma extensão de 14,00 metros.

Art.2º-.....

Art.3º-

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 12 de abril de 2006.

Selmira M. Fehrenbach
Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Renato Luiz Zanol
Renato Luiz Zanol

Secretário Municipal de Administração e Planejamento